



4579291



00135.213874/2024-85



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania  
Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Gabinete da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

## ATA

Brasília, na data da assinatura.

### **ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DAS ENTIDADES DE GRUPOS SOCIAIS DIVERSOS PARA COMPOR O COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CPA/CONANDA, GESTÃO 2025-2026.**

Aos nove dias do mês de outubro de 2024, reuniram-se Sras. Maria Gutenara Martins Araújo e Lucinete Correa Tavares e os senhores Edmundo Ribeiro Kroger e Bruno Wrypätwir Kanela, conselheiras e conselheiros do Conanda, integrantes da Comissão de Seleção das Instituições de Grupos Sociais Diversos para o Comitê de Participação de Adolescentes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CPA/Conanda – gestão 2025-2026, que se inscreveram pelo Edital nº 01/2024, para discussão e deliberação do pedido de reconsideração interposto pelas instituições Plan International Brasil e pelo Movimento Internacional da Juventude – MOV - sobre o resultado preliminar da fase de seleção, divulgado pelo Conanda e publicado no sítio eletrônico do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Na análise do recurso da instituição Plan International Brasil, constatou-se que foi encaminhado o documento que estava faltando. No entanto, o envio foi feito no dia 27 de setembro de 2024, portanto após o prazo para interposição de recurso previsto no Edital de seleção. Diante disso, o recurso não foi considerado e a instituição permanece como desclassificada. Em relação ao pedido de reconsideração da instituição Movimento Internacional da Juventude, constatou-se foi encaminhado um dos documentos que faltavam: carta de recomendação, de uma lauda, do adolescente pela entidade que o inscreveu, justificando a indicação e descrevendo a experiência de participação do adolescente em processos focados na promoção ou defesa dos direitos humanos do grupo social indicado. No entanto, não foram enviados o Formulário de Identificação da adolescente indicada e o seu comprovante de residência. Ainda no recurso foi enviada ATA de POSSE da diretoria do movimento, com data de 1º de abril de 2022, com o objetivo de comprovar a existência da instituição a mais de dois anos, conforme exigido no Edital de Seleção. A comissão, avaliou a ata enviada quando da inscrição da instituição e a ata enviada no pedido de reconsideração do resultado preliminar e concluiu que elas possuem o mesmo conteúdo, apenas com data diferente. Além disso, a ata não está registrada em cartório, o que não comprova sua validade legal. Após discussão, ficou definido que não é possível acatar o pedido de reconsideração do resultado preliminar da seleção pelo Edital nº 01/2024 impetrado pelo Movimento Internacional da Juventude - MOV, em virtude de não terem encaminhado todos os documentos exigidos e de não terem apresentado documento que comprove a existência da instituição a mais de dois anos, inclusive porque o relatório de atividades enviado é do ano de 2023 e até abril de 2024. Diante desses fatos se mantém a instituição como desclassificada do processo. A comissão de seleção definiu ainda que os resultados da avaliação dos recursos devem ser encaminhados às entidades interessadas e que o resultado final da seleção deve ser divulgado pelo Conanda e publicado, conforme previsto no Edital nº 01/2024. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que segue assinada pela Sra. Maria de Pol Poniwas, presidente do Conanda. Brasília, 11 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marina de Pol Poniwas**, **Usuário Externo**, em 11/10/2024, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4579291** e o código CRC **30539096**.